



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL

*Processo Administrativo nº 2023.0508.001/2023*

Realizou-se pesquisas por imóveis com características suficientes para o funcionamento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA, tendo como resultado um imóvel, com 124,29 m<sup>2</sup>, (1) um terreno já constante de uma casa residencial construída de tijolos, rebocada, pintada, teto de madeira serradas, coberta de telhas comuns, (1) um portão frontal de ferro, (1) uma porta e (1) uma janela de madeira internos, (4) quatro divisões: (1) garagem, (1) sala, (1) banheiro, (1) cozinha, piso e calçada de cimento, instalação elétrica e sanitária, local de fácil acesso, situado na avenida Gonçalves Dias, S/N, Bairro: José Pequeno, na cidade de Dom Pedro (MA).

- Quanto a estrutura e valores, o imóvel possui aproximadamente 124,29 m<sup>2</sup>, o imóvel possui divisória, o que aloca melhor a prestação de serviços aos usuários do SUS que necessitam de serviços especializados odontológicos, o valor mensal é de **R\$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Após visita in loco imóvel, entendeu-se que o imóvel que melhor se adequa as necessidades da administração e com melhor valor de locação, conforme relatório fotográfico e demais documentos em anexo.

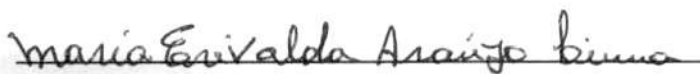
Ademais, de forma geral, ressalta-se que a instalação pretendida foi escolhida levando-se em conta o espaço físico, boa ventilação, e a localização do imóvel, situado no centro da cidade.

Com fito na comprovação do valor de mercado do imóvel, realizou-se juntada de laudo assinado por profissionais competente.

Oportuno que se verifica que o referido imóvel está plenamente adaptado às necessidades do funcionamento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA, revelando-se os fatores de preço, espaço e localização, o que condicionam a escolha.

Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados é fundamental e legal a locação pretendida

Dom Pedro (MA), 15 de maio de 2023.

  
**Maria Erivalda Araújo Lima**  
Assessora Administrativa

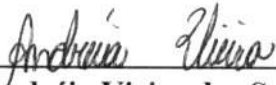
*Arquivo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



De acordo,

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Vieira dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde